PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004848-58.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: APUCARANA - PROTESTO E TIT DOC E REG P.JUR e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE APUCARANA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Ansata. Backup na nuvem (GoogleDrive).

Lembrar que todos os dados do Serviço devem ser arquivados de forma segura, mediante sistema que ofereça fácil localização e que garanta a preservação e a integridade dos dados, devendo o arquivo redundante (backup) ser gravado, pelo menos, em uma mídia segura (CD ou DVD) ou em uma unidade externa (disco rígido removível), que ficará armazenado em local igualmente seguro, diverso da serventia (CNFE, art. 26, IV).

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1. Deverá a Sra. Agente Designada observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, elaborando rotinas para o concreto, integral e eficiente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018.

2. À Dra. Juíza Corregedora cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1. Promover a encadernação editorial do Livro 10;

2. Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (p. ex. Funseg - 07. 03. 2023 e 06. 04. 2023), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Regularizar;

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?
Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?
Sim

LIVRO PROTOCOLO A

O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Atualmente mantém apenas o livro eletrônico.

O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?
Sim

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B

O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Em relação ao registrado à f. 273 do Livro B 445 (Protocolo 45. 381 - "Contrato Particular de Cessão de Direitos Hereditários", conforme o anotado), deverá a Sra. Registradora encaminhar o documento de base à consideração da Dra. Juíza de Registros Públicos da Comarca, assim considerando o estabelecido no art. 426 do Código Civil.

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?
Sim

Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls:
Termo: 54411 Livro: 444 Folha: 177

Ata Termo, Livro, Fls:
Termo: 55151 Livro: 444 Folha: 168

Arrendamento Termo, Livro, Fls:
Termo: 55683 Livro: 446 Folha: 138

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 55115 Livro: 444 Folha: 131 Termo: 55127 Livro: 444 Folha: 143 Termo: 55431 Livro: 445 Folha: 161 Termo: 55532 Livro: 445 Folha: 273 Termo: 55659 Livro: 446 Folha: 114

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?
Sim

Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:
Termo: 55485 Livro: 445 Folha: 217

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?
Sim

Notificação Termo, Livro, Fls:
Termo: P-46046 Livro: 447 Folha: 192 Termo: P-46049 Livro: 447 Folha: 195

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R$ 36,90).
Sim

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)
Sim

LIVRO AUXILIAR

O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Encerrado no mês de maio de 2023.

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?
Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Gera guias diversas para os registros e pedidos de certidão.

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?
Sim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?
Sim

LIVRO A

O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

PESSOAS JURÍDICAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

Ata Termo, Livro, Fls:
Termo: 44.864 Livro: A-69 Folha: 250 Data: 09/08/2022 Termo: 44.873 Livro: A-69 Folha: 251 Data: 11/08/2022 Termo: 45.517 Livro: A-70 Folha: 52 Data: 11/01/2023

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 44.880 Livro: A-69 Folha: 252 Data: 12/08/2022 Termo: 45.425 Livro: A-70 Folha: 26 Data: 20/12/2022 Termo: 45339 Livro: A-70 Folha: 16 Data: 15/12/2022 Termo: 45924 Livro: A-70 Folha: 142 Data: 05/05/2023

Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?
Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?
Sim

Estatuto Termo, Livro, Fls:
Termo: 44.825 Livro: A-69 Folha: 249 Data: 04/08/2022 Termo: 44.886 Livro: A-69 Folha: 253 Data: 16/08/2022 Termo: 45.665 Livro: A-70 Folha: 82 Data: 27/02/2023

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
A providência estava dispensada nas alterações de contrato social de que trata o Protocolo nº 44. 880 (microempresa) e 45. 425 (EPP), na forma do artigo 9º, § 2º, da LC 123/2006.

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?
Sim

LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:
Sem ocorrências no período correicionado.

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Prejudicado, com observações

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Diligenciar, no mais, a abertura do Livro "F" previsto no art. 132, inciso VI, da Lei n. 6. 015/1973.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDXC Y8ZPE 43LK9 RRW3Y